



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**

CPF: **706.438.816-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:38 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **819C.141A.443F.2F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF: 706.438.816-20
Certidão n°: 151877131/2018
Expedição: 14/06/2018, às 16:18:14
Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.438.816-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000 000 000 000 00.227-0 000 852334 R\$ 954,00
56227-0 800 852354

89

Pague por este
chèque a quantia de novecentos e cinquenta e quatro

CA-100-130918-0

reais e centavos acima

a SiccoarB ou à sua ordem



ELDORADO MG
00.000.000/3531.91
AV JOAO C DE OLIVEIRA
2669 - ELDORADO
CONFECCAO: 09/2018

Contagem de 01 de Outubro de 2018
[Signature]
[Signature]
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1980





Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento	10/10/2018	Valor do Documento	954,00
		(+) Outros acréscimos		(+) Mora, Multa	
	30160-010	(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	
		Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão	28/09/2018
			Coop Cont. Cod. Beneficiário	4095/13013	
			Nosso Número	3591-0	

Dados do Pagador		
Nome do pagador		Número do Documento
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR		09201810
Endereço		
RUA DOROTEIA THOMPSON, 136		
Bairro / Distrito		
LOS ANGELES		
Município		
Contagem	UF	CEP
	MG	32042-600
Mensagem do Pagador		
HONORARIO REFERENTE A SETEMBRO / 2018		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

01/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:14:12
482611494 0459

IMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

=====

75691409520100130130600359100013676730000095400

BENEFICIÁRIO:

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:

SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M

CNPJ: 22.741.466/0001-80

=====

DATA DE VENCIMENTO 10/10/2018

DATA DO PAGAMENTO 01/10/2018

VALOR DO DOCUMENTO 954,00

VALOR COBRADO 954,00

=====

NR. AUTENTICAÇÃO A.44B.966.B1E.CF8.AD2

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATESTO QUE O SERVIÇO
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 01/10/18

Handwritten signature and date

M 9838/95



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205
Centro – CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE – MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 09/2018

DATA: 02/10/2018

**CLIENTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR
HONORARIOS: SETEMBRO DE 2018**

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ <u>954,00</u>
DIVERSOS	R\$ _____

TOTAL R\$ 954,00

*OBS: Desobrigado a emitir NF – Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 – Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9**

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Bairro: Centro
CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte – MG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1 - PARTES CONTRATADAS:

1) - CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG

2) - CONTRATANTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE ANIMAÇÃO - SESAPE - CNPJ: 22.741.466/0001-80

3) - OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

4 - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Comparecer a qualquer convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos acerca de assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto a atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias, dando sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- c) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- d) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- e) Arrolar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, após a entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- c) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- d) Arrolar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, após a entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

6 - ENDEREÇO DA CONTRATANTE:

José Raniero Siqueira Ramalho
Contabilidade e Consultoria

- ... quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- ... comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a celeridade, atualizada e correta;
- ... enviar mensalmente, a documentação, até o primeiro dia de cada mês seguinte ao período base;
- ... apresentar a contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- ... tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- ... enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados por órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- ... manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

- ... os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e quarenta e quatro reais e 00/100) vigente em dias atuais, pelo período: janeiro e dezembro de 2018.
- ... pagamentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- ... após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) de atraso, a contar da data do vencimento;
- ... pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam ocorrer.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503
Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte

Stamp: RECEBIDO
Data: 01/01/2018
Hora: 14:15